



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

015

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210 /2023.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para diversos servidores do município de Bandeirantes-Pr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I -ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	QNT.	UNIDADE	DESCRIPTIVO	CATMAT	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	150	UND	Capacete de Segurança com Aba Frontal, Copa Estrias, Dupla Suspensão E Jugular. Deve conter registro no C.A.	343207	R\$ 33,37	R\$ 5.005,50
2	420	UND	Óculos de segurança. Óculos de proteção, Material da Lente: policarbonato, proteção contra UVA e UVB, Ajuste de comprimento das Hastes. Proteção: Lateral/Frontal. Lente: Ant-Risco. Material Armação: Polímero. Cor Armação: Amarela/Preta. Deve conter registro no C.A.	608634	R\$ 15,03	R\$ 6.312,60
3	130	PAR	Protetor Auricular, Material: Plástico Rígido. Material Almofada: Espuma. Tipo Concha: Dupla. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável. Nível Ruídos 31db. Material Haste: Aço Inoxidável. Deve conter registro no C.A.	384283	R\$ 116,28	R\$ 15.116,40
4	298	PAR	Coturno. Material: Couro E Lona. Tipo Sola: Alta Com Borda Bico. Cor Lona: Marrom/Preto. Cor Couro: Marrom/Preto. Acabamento Superficial Couro: Extrabrilho. Características Adicionais: Com Bico De Aço. Deve conter registro no C.A.	222276	R\$ 107,86	R\$ 32.142,28
5	68	UND	Placa de Identificação de Piso Escorregadio. Material: Pvc. Acabamento Superficial: Letras Pretas. Altura: 30 CM. Comprimento: 65 CM. Cor: Amarela. Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, com as escritas "Cuidado, Piso Molhado". Deve conter registro no C.A.	347968	R\$ 51,33	R\$ 3.490,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6	276	PAR	Bota de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Cano: Médio. Material Sola: Borracha Antiderrapante. Cor: Branca/Preta. Tamanho: A DEFINIR. Tipo Uso: Serviços Gerais. Deve conter registro no C.A.	446106	R\$ 50,39	R\$ 13.907,64
7	186	UND	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: Unisex. Tipo: Impermeável. Tamanho: A DEFINIR. Deve conter registro no C.A.	481400	R\$ 14,17	R\$ 2.635,62
8	240	PAR	Luva para proteção química e biológica. Material: Nitrílico. Modelo: Ambidestra. Aplicação: Produtos Químicos. Cor: Rôxa/Amarela. Tipo: Descartável. Características Adicionais: Flocada Internamente Com Algodão. Deve conter registro no C.A.	458757	R\$ 10,48	R\$ 2.515,20
9	200	PAR	Luvas Anti-vibração. Material: Vaqueta. Aplicação: Contra Vibrações. Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar. Forma: 5 Dedos. Modelo: Cano Curto. Tipo: Anatômica. Deve conter registro no C.A.	440318	R\$ 34,15	R\$ 6.830,00
10	130	UND	Colete refletor. Colete de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: H - Com Pvc Refletivo Segmentado E Inteiro. Cor: Laranja Com Refletivo Prata. Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo. Deve conter registro no C.A.	220534	R\$ 20,71	R\$ 2.692,30
11	262	PAR	Luva de malha com revestimento nitrílico. Luva Industrial. Material: Nitrílico. Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante. Modelo: Ambidestra/Flexível E Leve. Tamanho Cano: Médio. Comprimento: 33 CM. Espessura: 0,55 MM. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Interior Liso, Acabamento Clorinado. Revestimento Interno: Sem Forro. Deve conter registro no C.A.	274407	R\$ 33,24	R\$ 8.708,88
12	20	UND	Macacão de Segurança. Vestuário Proteção. Material: Tnt. Tamanho: Sob Medida. Manga Longa. Tipo Uso: Proteção Química. Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respirável. Antibacteriano e retenção a líquidos, óleo, defensivos agrícolas, tintas Cor: Branca/Amarelo. Deve conter registro no C.A.	470407	R\$ 69,47	R\$ 1.389,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

016

13	8	PAR	Luva de Borracha Isolante AT/BT. Material: Borracha. Cor: Preta. Características Adicionais: Classe 1 Para Alta Tensão 10kv, para utilização em serviços elétricos de alta e baixa tensão. Deve conter registro no C.A.	486639	R\$ 354,10	R\$ 2.832,80
14	4	UND	Roupa conjunto eletrícista, uso profissional. Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama. Componentes: Calça E Camisa Manga Longa. Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista. Tipo: Classe 2 Com Ca. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva: Costa, Ombros E Pernas. Deve conter registro no C.A.	418455	R\$ 355,85	R\$ 1.423,40
15	840	UND	Máscara de proteção PFF1. Máscara de Proteção Respiração C/ Anvisa. Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato. Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S. Classe: Pff1, Pff2, N95 Ou Equivalente. Adicional: Carvão Ativado. Componente: Clipe Nasal. Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica. Adicional 2: C/ Válvula. Cor: C/ Cor. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável. Deve conter registro no C.A.	485533	R\$ 1,66	R\$ 1.394,40
16	10	EMB	Creme de proteção luva química. Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações. Características Adicionais: Grau De Proteção 2. Peso liquido minimo 200g. Forma película protetora invisível contra os ataques de produtos, como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente)	334354	R\$ 10,2	R\$ 102,00
17	165	UND	Avental de raspa. Material: Raspa De Couro. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Inteiro, Sem Emendas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Deve conter registro no C.A.	440995	R\$ 53,07	R\$ 8.756,55
18	55	PAR	Luvas de Segurança. Material: Raspa De Couro. Aplicação: Manuseio De Agentes Abrasivos E Escoriantes. Tipo: Anatômica.	441102	R\$ 20,79	R\$ 1.143,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			Tamanho: G. Características Adicionais: Reforço Externo Na Palma E Polegar Punho 15 Cm. Deve conter registro no C.A.			
19	2	UND	Avental de Chumbo, protetor radiológico. Material: Borracha C/ Tungstênio. Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM. Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, acabamento em nylon impermeável. Deve conter registro no C.A.	475757	R\$ 1799,3	R\$ 3.598,60
20	2	UND	Óculos plumbíferos. Uso: Adulto. Blindagem: Equivalência De 0,75mmPb Frontal e 0,50mmPb Lateral. Tipo: Viseira. Material Armação: Acrílico. Tipo Proteção: Frontal. Tipo Lente: Plumbífera. Material Lente: Vidro Plumbífero. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Proteção Plumbífera. Objetivo: proteger os olhos e melhorar a visibilidade durante exames radiológicos. Deve conter registro no C.A.	422633	R\$ 1648,10	R\$ 3.296,20
21	2	UND	Protetores de Gônadas. Protetor Radiológico. Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Gônadas. Tamanhos: Cerca 60 X 45 Cm. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	475734	R\$ 701,95	R\$ 1.403,90
22	2	UND	Protetor de Tireóide. Protetor Radiológico Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Tireóide Tipo Viseira. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	475728	R\$ 351,07	R\$ 702,14
23	218	UND	Camisa. Tipo Manga: Longa. Em lycra. Fator de proteção: UV FPS 50. Composição 85% poliamida e 15% elastano. Deve conter registro no C.A.	604554	R\$ 143,33	R\$ 31.245,94
24	264	UND	Modelo: Touca Árabe. Material Corpo: Brim. Material Aba: Polietileno. Material Regulador Abertura: Velcro. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Modelo com proteção para pescoço e ombro. Deve conter registro no C.A.	415527	R\$ 16,57	R\$ 4.374,48
25	64	UND	Óculos Proteção Solar. Cor Lente: Vermelha, Marrom, Amarela E Cinza. Aplicação: Proteção Geral. Características Adicionais: Resistente A Impactos, Multidirecionais, Raios Ultra Violeta. Tipo	603604	R\$ 13,34	R\$ 853,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

017

			Lente: Policarbonato. Material Armação: Náilon. Cor Armação: Preta. Deve conter registro no C.A.			
26	50	UND	Filtro respirador facial. Referência: B100300-Br. Uso: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos (Vo/Ga). Características Adicionais: Cartucho Químico. Deve conter registro no C.A.	608649	34,61	R\$ 1.730,50
27	52	UND	Conjunto para passar veneno. Macacão com tratamento antiestático. Abertura: frontal em zíper. Material: 100% Poliamida. Tamanho: Sob Medida. Componentes: Japona E Touca. Punhos e Tornozelos: elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Proteção em operações que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidas, tóxicas ou alergênicas. Deve conter registro no C.A.	477980	103,33	R\$ 5.373,16
				TOTAL:		R\$ 168,977,54

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que já foram realizados processos para aquisição dos produtos classificados como Equipamentos de Proteção Individual.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato conforme Lei 8.666/93.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram encaminhados pelas Secretarias competentes, de acordo com a estimativa realizada para a contratação dentro do ano de vigência do processo, segue abaixo as justificativas elaboradas:

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nas seguintes fundamentações e argumentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- i. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é um item fundamental para resguardar os trabalhadores em suas atividades laborais, oferecendo proteção contra possíveis riscos que possam afetar sua segurança e saúde. A conscientização sobre o uso adequado desses equipamentos, juntamente com uniformes designados para cada função, desempenha um papel essencial na promoção da qualidade de vida e na eficácia do serviço prestado. Essa medida se justifica por diversas razões de grande relevância, como:
- ii. A proteção da Saúde dos Servidores: Os EPIs desempenham um papel crucial na prevenção de acidentes e na redução de riscos ocupacionais. Eles são projetados para proteger os servidores contra lesões, exposição a produtos químicos, agentes biológicos e outros perigos que podem estar presentes em seu ambiente de trabalho.
- iii. A conformidade Legal: A aquisição de EPIs está em conformidade com as leis e regulamentos de segurança do trabalho, que exigem que os empregadores forneçam equipamentos adequados para proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores.
- iv. A imagem Institucional: O fornecimento de EPIs reforça a imagem positiva da administração municipal, mostrando seu comprometimento com a segurança e saúde de seus colaboradores, o que pode atrair e manter profissionais qualificados.
- v. A diversidade de Funções: A gama diversificada de servidores, cada um desempenhando funções específicas, ressalta a importância de adaptar os EPIs às necessidades individuais de proteção de cada grupo, garantindo que todos tenham acesso aos equipamentos apropriados para seu trabalho.
- vi. A recente aquisição limitada de EPI's: Considerando que a última licitação ocorreu em julho de 2022 e não incluiu todas as secretarias municipais, torna-se imprescindível a realização de uma nova aquisição para suprir as necessidades dos servidores nas diversas secretarias.

Portanto, a aquisição de EPIs para os servidores municipais de Bandeirantes-PR é uma medida estratégica e responsável que visa assegurar a saúde, segurança e eficiência no desempenho das funções, demonstrando o compromisso da administração com o bem-estar de sua equipe e com a conformidade legal.

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para a segurança, saúde e eficiência no desempenho das funções dos servidores.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023], publicado no dia 22 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- gu 018

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os itens inclusos no processo em sua grande maioria são bens duráveis, onde serão utilizados por longos períodos, desde que sejam manuseados com cuidado, respeitado também a garantia do fornecedor, onde deverão fornecer produtos de qualidade os quais serão utilizados nos locais indicados por cada secretaria e caso venham a danificar durante o período de garantia, a empresa contratada deverá se encarregar em realizar a manutenção ou substituir o equipamento caso seja necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.4. Para os itens solicitados ou para aqueles que se enquadram na exigência, só será admitida a oferta de produto que previamente tiver seu registro no Certificado de Aprovação, o CA do EPI é uma garantia concedida ao equipamento de proteção que passou por todos os testes de qualidade e foi aprovado conforme a Norma Regulamentadora (NR) 6, mais especificamente do seu item 6.2.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei N° 8.666, de 1993.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, onde o pedido será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho N° 1434, Centro, juntamente com a nota de empenho, ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3145-0335, ou de acordo com endereço repassado juntamente com o empenho ou documento equivalente.

5.4. Para os produtos em que os tamanhos estão a DEFINIR, os tamanhos/medidas necessárias serão encaminhadas juntamente com o empenho ou documento equivalente, no momento da realização do pedido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº8.666 de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 019

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- *mu* 020

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

021

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ^[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de venda/distribuição de material, expedido pela Vigilância Sanitária nos termos da Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1.999, Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001 e decreto regulamentador 5.711 de 23 de maio de 2002.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13.1. Nos itens que foram solicitados o Cadastro de Aprovação (CA) do EPI, a empresa deverá apresentar o referido cadastro do item em questão uma vez que expresso no item 6.4.1 da Norma Regulamentadora 06 (NR 6), é vedado ao empregador o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI que não tenha Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

022

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa.

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO¹

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos.)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

[SECRETARIA DA SAÚDE]

320 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

023

370 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000.

345 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL 00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000.

387 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002.

356 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000.

[SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA]

104 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001.

77 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001.

[SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA]

243 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000.

[SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO]

23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000.

23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 16 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Alexandro Beretta

ALEXANDRO BERETTA
Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes

Rafael Henrique Eneias Marinho

RAFAEL HENRIQUE ENEIAS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde de Administração

Nelci Maria Martins de Queiroz

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde de Educação

Januária

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Nelson Ramalho Manoel
Prefeito Municipal